|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CD-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Concurso Público de empregados do CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 025/2021 – CD-CAU/SC** |

CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, II, CF);

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme dicção do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a Deliberação Plenária nº 161/2017 do CAU/SC (Regulamenta e disciplina os empregos públicos de provimento efetivo de carreira e de provimento em comissão, as vagas de estágios do CAU/SC, cria funções gratificadas, e estabelece outras providências);

Considerando que o prazo de vigência do concurso público nº 01/2016 para provimento de vagas de emprego no âmbito do CAU/SC, o qual foi declarado suspenso de 20/03/2020 a 31/12/2021 por conta do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid 19 (Deliberação Plenária nº 566/2020 do CAU/SC), recomeçou a correr em 04/01/2021, de maneira que vence em 17/01/2022;

Considerando que, como a estrutura do quadro de pessoal do CAU/SC é enxuta, sendo que dos 6 (seis) cargos distintos ocupados por seus empregados de carreira, 2 (dois) são ocupados por no máximo 2 (dois) empregados, de maneira que, em caso de aposentadoria, exoneração ou dispensa de um deles faz-se necessário que haja concurso público vigente para o pronto provimento da vaga, sob pena de prejuízo ao exercício das funções públicas que lhes incumbem;

Considerando que a vigência de concurso público para provimento de vagas de emprego no âmbito do CAU/SC também permite a substituição temporária de empregados efetivos do Conselho que se afastem do exercício de suas funções por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Normativa nº 06/2017 do CAU/SC, sendo que, desde o início da vigência do concurso público nº 01/2016 até o presente momento, já ocorreram 7 (sete) substituições temporárias realizadas por candidatos classificados; e

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 009/2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 - Autorizar a abertura de processo para a realização de concurso público para o provimento de vagas de emprego no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

2 - O concurso público a ser realizado se destinará a formação de cadastro de reserva para o eventual provimento das atuais vagas de emprego que integram a estrutura do CAU/SC, nos termos da Deliberação Plenária nº 161/2017 do CAU/SC;

3 – Que a Presidência do CAU/SC promova a nomeação de comissão para acompanhar as atividades relacionadas a realização do concurso público em comento;

4 – Autorizar a contratação de empresa especializada para coordenar o concurso público a ser realizado, nos termos da legislação vigente, por intermédio da Gerência Administrativa do CAU/SC, mediante diretrizes estabelecidas pela comissão de acompanhamento do concurso;

5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para a adoção das providências cabíveis;

Florianópolis, 13 de julho de 2021.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

**Presidente**

**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Presidente\* | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | - |
| Coordenadora - CEP | Eliane de Queiroz Gomes Castro | X |   |   |  |
| Coordenador - COAF | Francisco Ricardo Klein | X |   |   |  |
| Coordenador - CEF | Gogliardo Vieira Maragno | X |   |   |   |
| Coordenador adjunto - CED | Henrique Rafael de Lima | X |   |   |   |
| Vice-presidente | Silvya Helena Caprario | X |   |   |   |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CD-CAU/SC:** 4ª Reunião Extraordinária de 2021 |
| **Data:** 13/07/2021**Matéria em votação:** Concurso Público de empregados do CAU/SC |
| **Resultado da votação: Sim** (5) **Não** ( 00 ) **Abstenções** ( 00 ) **Ausências** ( 00) **Total** ( 5 )\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** Fernando Volkmer - Assistente Administrativo | **Condutora da Reunião:** Patrícia Figueiredo Sarquis Herden - Presidente  |